



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O problema a ser analisado no presente Estudo Técnico Preliminar consiste em identificar a solução mais adequada para a aquisição de capacetes para a Guarda Civil Municipal e agentes de Trânsito.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA SOLICITANTE

Área solicitante: Secretaria de Segurança.

Responsável: Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021):

O uso de motocicletas é indispensável para a execução de atividades que demandam agilidade, mobilidade e pronta resposta, especialmente nas ações de fiscalização de trânsito, patrulhamento preventivo, apoio operacional e demais atividades relacionadas à segurança pública e mobilidade urbana. Nesse contexto, torna-se imprescindível assegurar aos agentes públicos condições adequadas de proteção individual durante a condução desses veículos.

Os capacetes constituem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) essenciais à preservação da integridade física dos servidores, reduzindo significativamente os riscos decorrentes de acidentes, impactos e demais ocorrências inerentes à atividade operacional desempenhada em vias públicas.

Considerando que a última aquisição de capacetes ocorreu há mais de seis anos, verifica-se a necessidade urgente de substituição dos equipamentos atualmente utilizados, uma vez que o desgaste natural dos materiais compromete sua eficiência estrutural e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

capacidade de absorção de impactos ao longo do tempo. Ressalta-se que fabricantes e normas técnicas recomendam a substituição periódica dos capacetes, especialmente após ciclos prolongados de uso, em razão da degradação dos componentes internos responsáveis pela proteção do usuário.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade garantir maior segurança, conforto e eficiência operacional aos agentes que utilizam motocicletas no exercício de suas atribuições, mediante aquisição de capacetes modulares novos, confeccionados em polímero termoplástico de alto impacto, dotados de sistemas modernos de ventilação, viseiras com proteção e forração removível e hipoalergênica, atendendo às necessidades operacionais da Administração Pública.

A aquisição contemplará capacetes na cor branca, totalizando 37 unidades, com tamanhos conforme a demanda da secretaria, visando atender adequadamente os servidores em atividade operacional.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal, em conformidade com as diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e segurança dos agentes públicos.

A aquisição está alinhada às necessidades operacionais e estratégicas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, tendo em vista a imprescindibilidade da utilização de equipamentos de proteção individual adequados pelos agentes da Guarda Civil Municipal e do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, especialmente nas atividades desenvolvidas com o uso de motocicletas.

A medida visa à substituição de capacetes atualmente utilizados, os quais apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, garantindo melhores condições de segurança, ergonomia, conforto e proteção aos servidores no desempenho de suas funções institucionais. Além disso, a contratação contribui para a continuidade e eficiência das atividades de fiscalização, patrulhamento e apoio operacional realizadas diariamente pela corporação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, atendendo ao interesse público e às demandas permanentes da Secretaria.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Os capacetes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original do fabricante e atender integralmente às normas de segurança e qualidade aplicáveis, especialmente às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações pertinentes.

Os equipamentos deverão possuir certificação de conformidade com a norma ABNT NBR 7471 e selo de certificação do INMETRO, garantindo que os produtos atendam aos requisitos mínimos de segurança exigidos para utilização em motocicletas. A data de fabricação dos capacetes deverá ser recente, limitada ao máximo de 03 (três) meses anteriores à entrega, de modo a assegurar maior vida útil e plena capacidade de proteção dos materiais.

Os capacetes deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Modelo modular/articulado;
- Casco confeccionado em polímero termoplástico de alto impacto, com elevada capacidade de absorção de choques e impactos;
- Viseira cristal com tratamento anti-risco e preparada para instalação de sistema pinlock;
- Viseira interna retrátil para proteção solar;
- Sistema de ventilação superior, com entradas de ar frontal e extratores traseiros, proporcionando melhor circulação de ar e conforto térmico;
- Defletor nasal;
- Forração interna confeccionada com materiais de alta tecnologia, proporcionando conforto, higiene e durabilidade;
- Forração removível, lavável manualmente, hipoalergênica e antibacteriana;
- Cor branca;
- Tamanhos e quantitativos conforme demanda da Secretaria, devendo o fornecedor ter disponibilidade de todos os tamanhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Os produtos deverão apresentar acabamento de qualidade, resistência compatível com o uso operacional contínuo e ergonomia adequada para utilização prolongada pelos agentes públicos.

A contratada deverá garantir assistência quanto a defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem vícios, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

Deverão ainda ser observados critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando-se fornecedores que adotem boas práticas ambientais, utilização de processos produtivos sustentáveis e destinação ambientalmente adequada de resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades operacionais da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, considerando o número de servidores que desempenham atividades utilizando motocicletas, a substituição de equipamentos atualmente desgastados pelo tempo de uso e a manutenção das condições adequadas de segurança aos agentes públicos.

Também foram considerados a necessidade de padronização dos equipamentos utilizados pela corporação, a existência de servidores com diferentes medidas de capacete e a previsão de atendimento a novos agentes que venham a integrar as equipes operacionais durante a vigência da contratação.

Dessa forma, estimou-se a aquisição de 37 (trinta e sete) capacetes modulares, distribuídos conforme os tamanhos abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Capacete Modular	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - (art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dentre as soluções avaliadas, destacam-se:

a) Aquisição de capacetes modulares novos

A aquisição direta de capacetes modulares novos mostrou-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, pois possibilita a padronização dos equipamentos utilizados pelos agentes, maior controle de qualidade, garantia do fabricante, adequação às normas de segurança vigentes e maior vida útil dos produtos. Além disso, permite o fornecimento imediato de equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais da corporação.

b) Locação de equipamentos

A hipótese de locação foi analisada, porém demonstrou-se menos vantajosa sob o aspecto econômico e operacional, considerando que os capacetes são equipamentos de uso individual e contínuo, sujeitos a desgaste natural e questões sanitárias relacionadas ao compartilhamento. Verificou-se ainda que, a médio e longo prazo, o custo da locação supera o investimento na aquisição definitiva dos equipamentos.

c) Recebimento por doação

A possibilidade de obtenção dos capacetes mediante doações foi considerada inviável, diante da ausência de previsibilidade quanto à disponibilidade dos equipamentos, da necessidade de especificações técnicas padronizadas e da urgência na substituição dos capacetes atualmente utilizados pelos agentes.

Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a aquisição direta de capacetes modulares novos é a solução que melhor atende ao interesse público, apresentando maior viabilidade técnica, econômica e operacional, além de garantir segurança, padronização e eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos de proteção para motociclistas, observando-se os parâmetros de mercado e as especificações técnicas exigidas para atendimento da necessidade administrativa.

Após análise das cotações obtidas, verificou-se o valor médio unitário de R\$ 637,64 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por capacete modular, resultando no montante total estimado de R\$ 23.592,68 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	CAPACETE MODULAR	37	R\$ 513,99	R\$ 19.017,63

A pesquisa de preços considerou produtos compatíveis com as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto aos requisitos de segurança, certificação, conforto e durabilidade exigidos para utilização operacional pelos agentes da Guarda Civil Municipal e do DEMUTRAN.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para viabilizar a aquisição dos equipamentos pretendidos pela Administração.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de 37 (trinta e sete) capacetes modulares novos, destinados aos agentes da Guarda Civil Municipal e do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN que desempenham atividades operacionais com utilização de motocicletas.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, contemplando requisitos de segurança, resistência, ergonomia, conforto e durabilidade, incluindo casco em polímero termoplástico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

de alto impacto, viseiras com proteção e sistema retrátil, ventilação adequada, forração removível e materiais que proporcionem melhores condições de higiene e utilização contínua pelos servidores.

A adoção de capacetes modulares mostra-se adequada às atividades operacionais desenvolvidas pela corporação, oferecendo maior praticidade, conforto e funcionalidade durante o uso diário, sem prejuízo da proteção exigida pelas normas de segurança aplicáveis.

A contratação permitirá a substituição dos equipamentos atualmente utilizados, os quais apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, assegurando melhores condições de proteção individual aos agentes públicos e reduzindo riscos inerentes às atividades desempenhadas em vias públicas.

Além da preservação da integridade física dos servidores, a solução contribuirá diretamente para a continuidade e eficiência das ações de fiscalização, patrulhamento e apoio operacional realizadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, representando investimento necessário à segurança institucional, à melhoria das condições de trabalho e à valorização dos servidores públicos.

8 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

O quantitativo de 37 (trinta e sete) capacetes modulares foi definido com base na necessidade operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, considerando a distribuição dos equipamentos entre os setores usuários e a necessidade de manutenção da continuidade das atividades desempenhadas pelos agentes que utilizam motocicletas no exercício de suas funções.

Do total previsto:

- 12 (doze) capacetes destinam-se à Guarda Civil Municipal – GCM, para utilização pelos agentes que realizam patrulhamento ostensivo com motocicletas, garantindo a disponibilidade de equipamentos em perfeitas condições de uso e a substituição daqueles que apresentem desgaste decorrente da utilização.
- 10 (dez) capacetes destinam-se ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para atender os agentes que executam atividades de fiscalização, orientação e operação do trânsito com emprego de motocicletas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- Os 15 (quinze) capacetes restantes serão destinados à reserva técnica, visando assegurar a pronta substituição de equipamentos que venham a sofrer danos em decorrência de acidentes, impactos, desgaste natural ou reprovação em inspeções de segurança, bem como atender eventuais necessidades decorrentes da ampliação das equipes operacionais ou da substituição temporária de equipamentos indisponíveis.

A manutenção de reserva técnica é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando a interrupção das atividades operacionais em razão da indisponibilidade de equipamentos de proteção individual. Considerando que os capacetes possuem vida útil limitada e devem ser imediatamente substituídos quando sofrerem impactos ou apresentarem qualquer comprometimento de sua integridade estrutural, a existência de estoque de reposição assegura maior eficiência administrativa, proteção aos servidores e atendimento às normas de segurança aplicáveis.

Dessa forma, o quantitativo de 37 (trinta e sete) unidades mostra-se adequado e suficiente para atender às necessidades atuais da Guarda Civil Municipal e do Departamento Municipal de Trânsito, bem como para manter uma reserva técnica capaz de garantir a continuidade das operações e a segurança dos agentes durante a vigência da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de aquisição de item padronizado, com características técnicas uniformes e destinado à mesma finalidade operacional.

Os capacetes modulares serão utilizados pelos agentes da Guarda Civil Municipal e do DEMUTRAN, sendo necessária a manutenção da padronização dos equipamentos quanto ao modelo, especificações técnicas, qualidade, desempenho, segurança e identidade visual institucional, fatores que poderiam ser comprometidos em eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores.

Além disso, o não parcelamento mostra-se mais vantajoso sob os aspectos técnico, logístico e econômico, proporcionando maior eficiência na gestão contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

uniformidade dos equipamentos fornecidos, facilidade de controle de qualidade, padronização de garantia e assistência, bem como otimização do processo de entrega.

Dessa forma, conclui-se que o objeto possui natureza indivisível para os fins pretendidos pela Administração, razão pela qual a contratação será realizada em item único, sem parcelamento, em observância ao interesse público e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

10 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar resultados que contribuam diretamente para a segurança dos agentes públicos, a melhoria das condições de trabalho e a eficiência das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantir maior proteção e preservação da integridade física dos agentes da Guarda Civil Municipal e do DEMUTRAN que utilizam motocicletas no exercício de suas funções;
- Reduzir os riscos de lesões cranianas e demais danos decorrentes de acidentes de trânsito ou ocorrências operacionais;
- Assegurar que os servidores utilizem equipamentos de proteção individual adequados, em conformidade com as normas legais, regulamentares e técnicas de segurança aplicáveis;
- Proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia e higiene durante a utilização contínua dos equipamentos em serviço operacional;
- Promover a padronização dos equipamentos utilizados pela corporação, fortalecendo a organização operacional e a identidade institucional;
- Valorizar os servidores públicos mediante fornecimento de equipamentos modernos, seguros e adequados ao desempenho de suas atividades;
- Garantir maior eficiência e continuidade das ações de fiscalização, patrulhamento e apoio operacional realizadas com motocicletas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- Assegurar economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de equipamentos duráveis, certificados e compatíveis com as necessidades da Administração.

Assim, a contratação representa medida necessária para aprimoramento das condições de segurança e desempenho das atividades operacionais, alinhando-se ao interesse público e às diretrizes de eficiência administrativa.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação e o pleno atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Dentre as providências a serem observadas, destacam-se:

- Verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada, na forma da legislação vigente;
- Conferência da conformidade dos produtos ofertados com as exigências técnicas previstas no termo de referência, especialmente quanto à certificação de conformidade com a ABNT NBR 7471 e selo do INMETRO;
- Análise das especificações técnicas dos capacetes, incluindo materiais de fabricação, sistemas de segurança, ventilação, viseiras, forração interna e demais características exigidas;
- Verificação da data de fabricação dos equipamentos, observando-se o prazo máximo estabelecido pela Administração;
- Planejamento da logística de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos capacetes aos agentes da Guarda Civil Municipal e do DEMUTRAN;
- Designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos;
- Organização do controle patrimonial e registro da entrega dos equipamentos aos respectivos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

As providências elencadas têm por finalidade garantir que os produtos adquiridos atendam integralmente às necessidades da Administração, assegurando qualidade, segurança e adequada utilização dos equipamentos pelos servidores públicos.

12 – REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Aplicam-se ainda, no que couber, as demais legislações, normas regulamentares e atos normativos correlatos pertinentes ao objeto da contratação, especialmente aqueles relacionados à aquisição de equipamentos de proteção individual, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, regulamentações do INMETRO e demais exigências de segurança aplicáveis.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e interesse público, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução contratual.

13 – SUPORTE LEGAL

A presente contratação possui fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas técnicas e regulamentares aplicáveis à aquisição e utilização de equipamentos de proteção individual destinados à condução de motocicletas.

Como base normativa específica, destaca-se a Resolução CONTRAN nº 940, de 28 de março de 2022, que estabelece os requisitos de segurança para o uso obrigatório de capacete por condutores e passageiros de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados, disciplinando as condições mínimas de utilização dos equipamentos de proteção.

Também deverão ser observadas as normas expedidas pelo INMETRO e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente a ABNT NBR 7471, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

dispõe sobre os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis aos capacetes utilizados por condutores e passageiros de motocicletas e veículos similares.

A observância das referidas normas visa assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem qualidade, resistência e eficiência compatíveis com as exigências de segurança necessárias ao desempenho das atividades operacionais desenvolvidas pelos agentes públicos.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

A aquisição dos capacetes modulares possui natureza autônoma e pode ser executada independentemente da formalização de outros contratos, não havendo necessidade de aquisições complementares para que os equipamentos cumpram sua finalidade operacional.

Ressalta-se, contudo, que os equipamentos serão utilizados no contexto das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal e pelo DEMUTRAN com utilização de motocicletas, integrando o conjunto de medidas destinadas à segurança e proteção individual dos agentes públicos durante o exercício de suas funções.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS - (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte dos capacetes atualmente utilizados, ao consumo de materiais industriais e à geração de resíduos provenientes de embalagens e componentes dos equipamentos.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a Administração adotará medidas voltadas à destinação ambientalmente adequada dos capacetes substituídos, observando as diretrizes da legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade na Administração Pública.

Dentre as medidas mitigadoras previstas, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- Destinação adequada dos capacetes antigos, priorizando encaminhamento para entidades de reciclagem, cooperativas especializadas ou instituições que promovam o reaproveitamento de materiais, quando tecnicamente viável;
- Descarte ambientalmente correto de componentes sem possibilidade de reutilização, evitando danos ao meio ambiente;
- Preferência, sempre que possível, por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental em seus processos produtivos;
- Incentivo à utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- Prioridade para produtos acondicionados em embalagens sustentáveis ou com redução de materiais poluentes;
- Observância às normas ambientais aplicáveis durante todas as etapas da contratação e execução contratual.

As medidas propostas buscam compatibilizar a necessidade administrativa com práticas sustentáveis, promovendo maior responsabilidade ambiental na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a redução dos impactos decorrentes da contratação.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO - (art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021)

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação mostra-se tecnicamente viável, adequada e necessária para atendimento das demandas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

A solução proposta atende ao interesse público sob os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e orçamentários, considerando a necessidade de substituição dos capacetes atualmente utilizados pelos agentes da Guarda Civil Municipal e do DEMUTRAN, em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso e da necessidade de manutenção das condições adequadas de segurança.

Verificou-se que a aquisição de capacetes modulares novos representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior proteção aos servidores, padronização dos equipamentos, conformidade com as normas de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

vigentes, melhoria das condições de trabalho e maior eficiência no desempenho das atividades operacionais.

Além disso, a contratação apresenta compatibilidade com o planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária, demonstrando-se adequada quanto à relação custo-benefício e à correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários para a formalização da aquisição, nos termos da legislação vigente

Itapevi, 30 de abril de 2026.

Karina Primazzi

Chefe de Gabinete

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, concordo e autorizo a contratação.

Declaro a viabilidade da contratação e determino o encaminhamento ao Setor de Compras da pasta para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

Secretária de Segurança Pública e Defesa Social